



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 458/95 de 10 de agosto de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a doar  
área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Al  
to Paraíso: Faço saber que a Câmara Muncipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte,

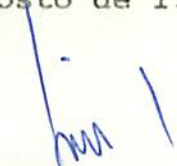
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área a  
CEFLAG - Centro Eclético da Fluente Luz Universal, conhecida como "San  
to Daimé", no loteamento Setor Cidade Alta, local a ser acertado entre  
o Executivo e a parte interessada observadas as prioridades da Adminis  
tração Pública, com áreas até 1.000m².

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção  
de templo da citada instituição, a critério da donatária, não devendo  
exceder de seis (06) meses, o início da construção, a partir da data  
da doação da área, e de dois (02) anos a seu término, sob pena de re  
versão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal